



Retificação de Edital

No pregão presencial N.03/2021, cujo objeto é aquisição de 01(um) Trator Agrícola, para o Município de Presidente Alves.

Acrescenta o subitem “6.2.8” do Edital, 6.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.8-Se o licitante for a matriz, todo o documento deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

Acrescenta o Anexo a referida DECLARAÇÃO :

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório de Pregão Presencial nº ._____, realizado pela Prefeitura Municipal de Presidente Alves, Estado de São Paulo.

Nome e assinatura do representante legal

RG nº.

Retifica-se: Memorial Descrito, bem como Formulário Padrão Proposta

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA
01	TRATOR AGRÍCOLA novo, com motor 03 cilindros, com potência mínima de 77 CV e bomba injetora rotativa, transmissão mínima 12 x 4, freio a disco banhado a óleo, vazão do sistema hidráulico mínimo de 35 litros/minuto, capacidade de levante hidráulico mínimo de 2000kg, pneu dianteiro 12.4 x 24 R1 e traseiro 18.4 x 30 R1, com lastros frontais.

Presidente Alves, 19 de fevereiro de 2.021.

a.a

CRISTIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL